

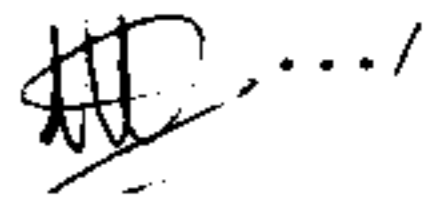


LEI Nº 1059/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, as benfeitorias constantes do Lote 004, Quadra 003 da Av. Carapebus, loteamento Padre França, em Jardim Limoeiro, neste Município, de propriedade de AGATA CORTELLE TE TAUFNER, conforme discriminação abaixo:

- Casa 28: área construída de 41,16M<sup>2</sup> (Quarenta e Um Metros Quadrados e Dezesesseis Decímetros Quadrados), fundação direta, estrutura auto portante, cobertura em telhas de fibrocimento, instalações de água, luz e esgoto, paredes de alvenaria de lajotas, esquadrias de madeira, possuindo sala, copa, com pisos em cerâmica, paredes emassadas e pintadas, forros em frisos de madeira pintados; 02 (Dois) quartos com pisos em paviflex, paredes emassadas e pintadas, forros em frisos de madeira pintados, cozinha com piso em cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, sem forro; banheiro com piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo decorado até o teto, forro em frisos de madeira pintados, área de serviço com piso cimentado, paredes rebocadas e pintadas sem forro, totalizando 07 (sete) cômodos. Avaliação = 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Cruzados).
- Casa 30: área construída de 69,54M<sup>2</sup> (Sessenta e Nove Metros Quadrados e Cinquenta e Quatro decímetros Quadrados), fundação direta, estrutura em concreto armado, cobertura em telhas de cerâmica tipo francesa instalações de água, luz e esgoto paredes em alvenaria de lajotas, esquadrias de madeira, possuindo varanda com piso em ladrilho, sem forro, sala com piso em taco, paredes rebocadas e pintadas, forro em frisos de madeira envernizados 03 (três) quartos com





# Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1059/86 - fls.02

pisos em frisos de madeira, paredes rebocadas e pintadas, forros em frisos de madeira envernizada; Área de Serviço, Cozinha, Banheiro com pisos cimentados, paredes rebocadas e pintadas, sem forros; W.C. com piso cimentado, paredes rebocadas e pintadas, forro em laje de concreto armado, rebocado e pintado, totalizando 09 (nove) cômodos. Avaliação = Cz\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzados).

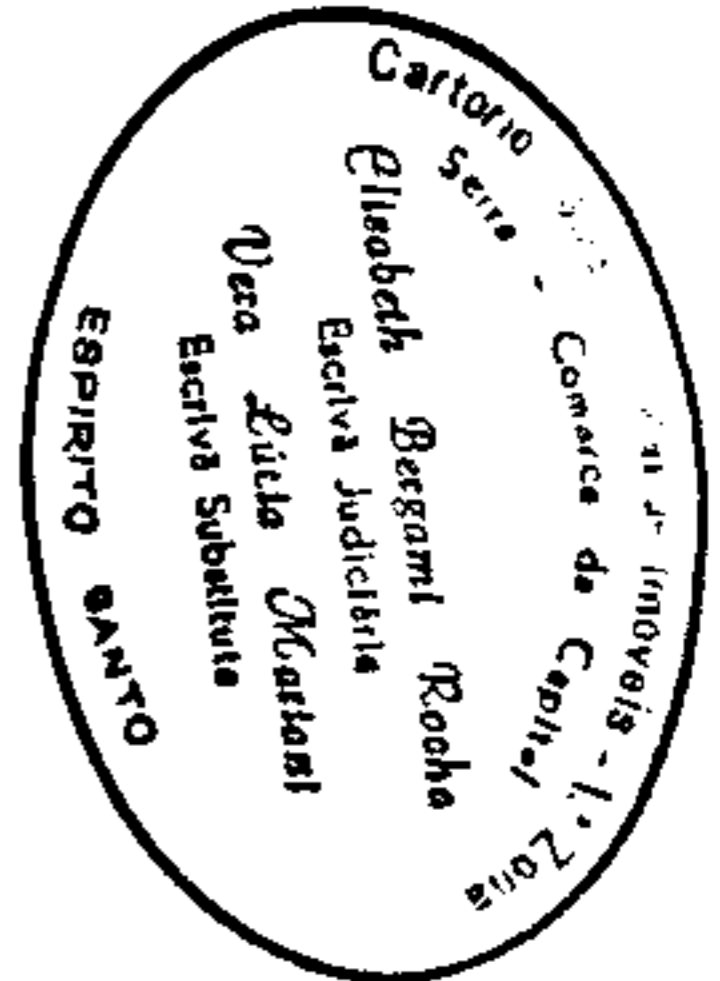
- Art. 2º - A presente aquisição tem por finalidade a demolição dos imóveis, para alargamento da estrada que será integrada a Rodovia Norte-Sul.
- Art. 3º - O preço total para a aquisição descrita no artigo 1º, será de Cz\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzados), correndo a despesa a conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 03 de Dezembro de 1986.

*[Handwritten signature]*  
 JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
 Prefeito Municipal

CUCTAS Cr\$ 387,21

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
 Serra - Comarca da Capital  
 Zona - Sede, Domingos Martins e Quilombados  
 Rua Espírito Santo, 100 - Escritório Judiciário  
 REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS  
 9111 PROTOCOLO n.º A-I  
 Fls. 118  
 Apresentação no dia 11 mes 09 de 1986  
 Livro B. 7 n.º 1009 de ordem  
 Livro C. n.º de ordem  
*[Handwritten signature]*  
 Escrivão Judiciário Substituto



Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES